

# Câmara Municipal de Igarassú



LEI Nº 76

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art.1º - O Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Igarassú, prestará a fiança de \$ 30.000,00 de acordo com o § único do art.II7, da Lei nº 445 da organização Municipal em vigor.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 18 de Novembro de 1951

Humberto Angelo dos Reis Novelino.  
Prefeito.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.